



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N° 02/2024

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capitão Enéas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos dos servidores dos quadros efetivos, ativos e inativos da Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG., a partir de 01 de fevereiro de 2024, ficam corrigidos no percentual de 7% (sete) por cento.

**Art. 2º** - Ficam atualizados, por recomposição inflacionária, os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2024, com base na variação do INPC/IBGE, do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, no percentual de 3.70699%.

**Art. 3º** - Fica assegurada a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo no mês de Fevereiro, conforme disposto no artigo 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01(primeiro) de fevereiro de 2024.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Enéas-MG, 08 de fevereiro de 2024.

**Vereador Carlos Orlando Rocha**

**Presidente**

**Vereador Lício Renan Souto**

**1º. Secretario**

**Vereador Oldiney Meneses Lima**

**Vice-Presidente**



